



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº. 2.852/2019.

Altera a Lei nº 2.826/2018.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º, da Lei 2.826 de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – Associação de Proteção aos Animais Orcino Guimarães, até o valor de R\$25.000,00”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá - MG, 30 de maio de 2019.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal